



Estado de Goiás  
**Prefeitura Municipal de Piracanjuba**

**Lei nº 1.874/2018**  
De 11 de dezembro de 2018

Certifico que na data 11/12/18,  
Foi publicado no Placar Oficial deste  
Município o (a) lei de nº 1.874  
do dia 11/12/2018  
Piracanjuba, 11/12/2018  
  
Secretário de Administração

**“Altera dispositivos da Lei nº1.819/2017 de 21/12/2017, que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021, do Município de Piracanjuba, Estado de Goiás”.**

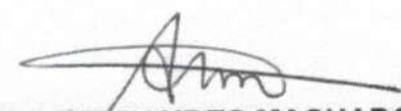
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Nos termos dos artigos 14 e 18 da Lei nº1.819/2017, de 21 de dezembro de 2017, ficam convalidadas as modificações do PPA 2018/2021, propostas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (11/12/2018).

  
**JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

  
**ANDRE FERNANDES MACHADO**  
Secretário Interino de Administração